

APROVADO

15/06/2012
Turno Único

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 028/2012

**CRIA NA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – MG,
O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E
ALTERA O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.
1854/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A MESA Diretora da Câmara Municipal propôs e o Plenário da Casa aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Fica criado na Câmara Municipal de Delfinópolis – MG, o cargo de Assessor de Comunicação e Informática de recrutamento amplo, com jornada de trabalho de 40 horas semanais e vencimento de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) mensais.

Art. 2º - O cargo ora criado tem por pré-requisito o ensino médio completo e domínio sobre informatização.

Art. 3º - As atribuições do cargo são:

- a) Realizar a comunicação dos feitos da Câmara para com a comunidade direta e indiretamente por meio dos veículos de comunicação, tais, como jornais, rádios e SITES da Câmara;
- b) Manutenção e alimentação do SITE da Câmara;
- c) Manutenção de Arquivo eletrônico;
- d) Gravação das sessões legislativas;
- e) Redação de média complexidade;
- f) Assistência de informatização aos vereadores e direção da Câmara.

Art. 4º O anexo II, da Lei Complementar n. 1.854/2008, passa a vigorar com as respectivas alterações e constituirá em anexo integrante desta Lei.

APROVADO

15/06/2012
Turno Único

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, n.º 407 – Centro - Delfinópolis – Minas Gerais

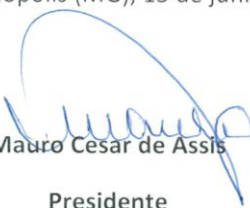
CNPJ n.º 04.492.224 / 0001-19

Art. 5º - As despesas oriundas da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignada no atual orçamento e nos orçamentos futuros.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Delfinópolis (MG), 15 de junho de 2012.


Mauro Cesar de Assis
Presidente


Osmar Luiz Ferreira
Vice-Presidente

Evandro Leite Lemos
Secretário